

Ofício nº 206/2024

À empresa

EMPRESA : EDITORA MAFENI LTDA (EPP)
ENDEREÇO : Av. Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, Bairro Pici, Cidade Fortaleza/CE
CNPJ Nº : 48.446.147/0001-36

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0807202401SEMED - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARADIDÁTICOS, ALINHADOS COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PARA ENRIQUECER O APOIO EDUCACIONAL AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), DO ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) E DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIANGUÁ/CE.

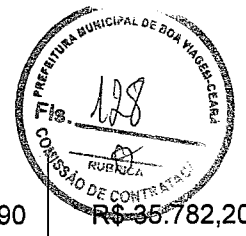
Prezado Senhor,

Tendo em vista o disposto no Artigo 31 e seus respectivos parágrafos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023, Lei Federal 14.770, de 22 de Dezembro de 2023 e o Decreto Municipal nº 016/2023, de 09 de Março de 2023, que preveem a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade na condição de interessado (carona externa), com a interveniência do Órgão Gestor e anuência do Fornecedor, informo a V. S.a que a Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ nº 07.806.680/0001-84, oficializou o interesse em utilizar a **Ata de Registro de Preços Nº 0807202401SEMED**, gerenciada pela Secretaria de Educação do município de Tianguá/CE, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2024-SEMED**, em que essa empresa sagrou-se vencedora com preços registrado para itens de interesse da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: A MENINA DOS CABELO DE ALFEMIM, AUTOR: FABIANA GUIMARÃES	UND	COLLI BROOKS EDITORA	678	R\$ 39,90	R\$ 27.052,20
2	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: A NUVEM FLOQUINHO, AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	678	R\$ 57,90	R\$ 39.256,20
3	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: MINHA BEBÊ AMA BRASÍLIA, AUTOR: IRÍS BORGES.	UND	COLLI BROOKS EDITORA	678	R\$ 52,90	R\$ 35.866,20
4	LITERATURA INFANTIL V, TÍTULO: O MENINO QUE DESCOBRIU AS CORES, AUTOR: TAIS FACCIOLI E TIAGO VILARINO	UND	COLLI BROOKS EDITORA	678	R\$ 57,90	R\$ 39.256,20
5	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VOA MENINA AUTOR: INGRID MACIEIRA	UND	COLLI BROOKS EDITORA	625	R\$ 65,90	R\$ 41.187,50
6	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A CADEIRA DE NAYARA. AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	625	R\$ 79,90	R\$ 49.937,50
7	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM CONTA COMIGO: AUTOR: RENATO OLIVEIRA/MARCELO CORREIA	UND	COLLI BROOKS EDITORA	625	R\$ 67,90	R\$ 42.437,50
8	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O NINHO VAZIO AUTOR: LUIS ANTONIO VIOLIN	UND	COLLI BROOKS EDITORA	625	R\$ 48,90	R\$ 30.562,50
9	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: BERTA E NINA , AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	632	R\$ 75,90	R\$ 47.968,80



10	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COM OS PÉS SUJOS DE LAMA AUTOR: ANA RAPHA NUNES	UND	COLLI BROOKS EDITORA	632	R\$ 51,90	R\$ 32.800,80
11	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TATÚLIO EM: TÁ TUDO BEM AGORA AUTOR: RENATO OLIVEIRA E MARCELO CORREIA	UND	COLLI BROOKS EDITORA	632	R\$ 57,90	R\$ 36.592,80
12	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O SOL QUE QUERIA TOMAR BANHO DE LUA: AUTOR: CLAUDIA CATALDI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	632	R\$ 57,90	R\$ 36.592,80
13	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: A FADA VERDUXA: AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	570	R\$ 63,90	R\$ 36.423,00
14	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O ANIVERSÁRIO DE MARGARIDA: AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	570	R\$ 57,90	R\$ 33.003,00
15	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: O RIO GRINALDA AUTOR: ISA COLLI.	UND	COLLI BROOKS EDITORA	570	R\$ 63,90	R\$ 36.423,00
16	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ULISSES NO REINO DAS LETRAS DOURADAS: AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	570	R\$ 57,90	R\$ 33.003,00
17	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: AS DUAS ILHAS, AUTOR: MANUEL FILHO	UND	MAIS EDIÇÕES	562	R\$ 65,00	R\$ 36.530,00
18	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: MAIA, A ESTRELA DO MAR: AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	562	R\$ 75,90	R\$ 42.655,80
19	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: TAMARAS E QUIBES AUTOR: ISA COLLI.	UND	COLLI BROOKS EDITORA	562	R\$ 71,90	R\$ 40.407,80
20	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VAGALUME PIRILAMPO. AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	562	R\$ 87,90	R\$ 49.399,80
21	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: COMO MÚSICA PARA OS OUVIDOS AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	606	R\$ 79,90	R\$ 48.419,40
22	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: PÁSSARO DE SEDA. AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	606	R\$ 57,90	R\$ 35.087,40
23	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: ANO VIVENE E FLORINE EM: O PIRULITO DAS ABELHAS. AUTOR: ISA COLLI.	UND	COLLI BROOKS EDITORA	606	R\$ 64,80	R\$ 39.268,80
24	LITERATURA INFANTO, TÍTULO: VIVENE E FLORINE NO FUNDO DO MAR: AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	606	R\$ 64,80	R\$ 39.268,80
25	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: A GATA PENÉLOPE. AUTOR: ISA COLLI.	UND	COLLI BROOKS EDITORA	637	R\$ 74,90	R\$ 47.711,30
26	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DESCOBERTAS DE INAIÁ. AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	637	R\$ 67,90	R\$ 43.252,30
27	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: E SE FOSSE VOCÊ? AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	637	R\$ 57,90	R\$ 36.882,30
28	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: COMO SOBREVIVI ATÉ OS 13 ANOS. AUTOR: CLAUDIA CATALDI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	637	R\$ 62,90	R\$ 40.067,30



29	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O ELEFANTE MÁGICO E A LUA/ THE MAGICAL ELEPHANT AND THE MOON: AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	618	R\$ 57,90	R\$ 35.782,20
30	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: UBUNTU. AUTOR: DANIEL BALABAN	UND	COLLI BROOKS EDITORA	618	R\$ 74,90	R\$ 46.288,20
31	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: VIVENE E FLORINE E SUAS DESCOBERTAS NA AMAZÔNIA: AUTORA: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	618	R\$ 79,90	R\$ 49.378,20
32	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DE UM LADO JOÃO DO OUTRO MARIA: AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	618	R\$ 89,90	R\$ 55.558,20
33	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: AHAMED FOGE DA GUERRA: AUTOR: ISA COLLI.	UND	COLLI BROOKS EDITORA	673	R\$ 74,90	R\$ 50.407,70
34	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: MEU DIÁRIO MITOLÓGICO. AUTOR: LUCA CATALDI.	UND	COLLI BROOKS EDITORA	673	R\$ 62,90	R\$ 42.331,70
35	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: LUKE EM NOVA YORK. AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	673	R\$ 89,90	R\$ 60.502,70
36	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FASES INTIMISTAS. AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	673	R\$ 29,90	R\$ 20.122,70
37	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: INCÊNDIO NO MUSEU. AUTOR: ISA COLLI	UND	COLLI BROOKS EDITORA	715	R\$ 57,90	R\$ 41.398,50
38	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MENINO E O TEMPO. AUTOR: CARLOS TEIXEIRA.	UND	MAIS EDIÇÕES	715	R\$ 54,00	R\$ 38.610,00
39	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O RECOMEÇO. AUTOR: ISA COLLI.	UND	COLLI BROOKS EDITORA	715	R\$ 57,90	R\$ 41.398,50
40	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: DO PICADEIRO AO CÉU. AUTOR: FABIANA GUIMARÃES	UND	COLLI BROOKS EDITORA	715	R\$ 75,90	R\$ 54.268,50
41	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: O MISTÉRIO DA MOCHILA. AUTOR: JORGE PIEIRO	UND	EDITORA PETER ROHL LTDA	2643	R\$ 49,90	R\$ 131.885,70
42	LITERATURA JUVENIL, TÍTULO: FAZER DIFERENTE. AUTOR: JORGE PIEIRO	UND	EDITORA PETER ROHL LTDA	2643	R\$ 49,90	R\$ 131.885,70
						R\$ 1.897.132,50

Informamos ainda que o decreto acima citado estabelece que caberá ao detentor do preço registrado aceitar ou não o pedido do interessado. Assim, aguardo resposta formal de vossa senhoria o mais breve possível, concordando ou não com o fornecimento dos produtos/itens nas quantidades indicadas, sem prejuízo do acordo firmado com a Secretaria de Educação do município de Tianguá/CE quando da assinatura da Ata.

A resposta poderá ser enviada para Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no endereço Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, Fone(s): (88) 3427.7001 - email: licitacaoboaviagem@gmail.com.



Solicitamos ainda que caso a resposta seja positiva nos envie **proposta de preços atualizada com os preços registrados e quantidades solicitadas e os documentos de habilitação** em conformidade com o estabelecido no art. 62 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Observado ainda que no ato da formalização contratual a empresa deverá estar com sua regularidade fiscal e trabalhista em dia (certidões válidas).



HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de identidade (RG) do responsável legal ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC).

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa a atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021), dentro do prazo de validade.

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).



O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

OUTRAS EXIGÊNCIAS

Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;


Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos documentos de habilitação;

Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88 (Declaração do Menor).

Boa Viagem/CE, 16 de Agosto de 2024

Atenciosamente,


Francisca Antonia da Silva Sampaio
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Educação